Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

ATOS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 451 - Nomear **MARÍLIA LUCINDA SANTANA DE SIQUEIRA BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Presidente, da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal – EPTI, nos termos do artigo 19 do Decreto nº 48.377, de 13 de dezembro de 2019, em complementação ao prazo de gestão em curso, com efeito retroativo a 14 de dezembro de 2019.

Nº 452 - Nomear **LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão, da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal – EPTI, nos termos do artigo 19 do Decreto nº 48.377, de 13 de dezembro de 2019, em complementação ao prazo de gestão em curso, com efeito retroativo a 14 de dezembro de 2019.

Nº 453 - Nomear **JOSÉ ERICKSON ALENCAR VIDAL PIRES** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Operações, da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal – EPTI, nos termos do artigo 19 do Decreto nº 48.377, de 13 de dezembro de 2019, em complementação ao prazo de gestão em curso, com efeito retroativo a 14 de dezembro de 2019.

Nº 454 - Nomear **MAURO LUÍS VIEIRA CHAVES** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal – EPTI, nos termos do artigo 19 do Decreto nº 48.377, de 13 de dezembro de 2019, em complementação ao prazo de gestão em curso, com efeito retroativo a 14 de dezembro de 2019.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 14.02.2020

PORTARIA SAD Nº 283 DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o preceituado na Lei nº 15.972, de 23 de dezembro de 2016, que institui as gratificações de presidente e membros de comissões de licitação, no âmbito da administração direta, dos fundos, das fundações, das autarquias e das empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.972, de 2016; e

CONSIDERANDO, ainda, que o enquadramento, a instituição, a renovação, a alteração e a revisão do enquadramento dessas comissões de licitação dependem de prévia autorização da Secretaria de Administração, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o procedimento para envio a esta Secretaria de Administração das solicitações de enquadramento, instituição, renovação, alteração e revisão do enquadramento das comissões de licitação dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 15.972, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I – Comissão Permanente de Licitação: destina-se a julgar as licitações relacionadas à atividade normal e usual do órgão licitante, com caráter de perpetuidade, ou seja, não se esgota com o término de certo processo licitatório;

II – Comissão Especial de Licitação: instituída para licitar determinado objeto, pela especificidade ou complexidade, tendo caráter temporário e prazo certo, extinguindo-se tão logo ocorra a conclusão dos trabalhos licitatórios que justificaram sua constituição;

III – Enquadramento: procedimento para verificação da produtividade global, no exercício anterior, de todas as comissões de licitação existentes, de cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual de que trata o art. 1º da Lei nº 15.972, de 2016, com base nos parâmetros estabelecidos em Decreto, a fim de definir o quantitativo e os níveis das comissões;

IV – Instituição: procedimento de criação de novas comissões permanentes e especiais, cuja necessidade deve ser devidamente demonstrada considerando-se, inclusive, o quantitativo e a produtividade das comissões já existentes no órgão ou entidade;

V – Renovação: procedimento de prorrogação da vigência de comissão de licitação já existente após o seu enquadramento, observando-se as normas aplicáveis à matéria; e

VI – Alteração: procedimento de alteração da composição, permanente ou temporária, de comissão de licitação já existente após o seu enquadramento, observando-se as normas aplicáveis à matéria.

Art. 3º O enquadramento anual das comissões de licitação observará as etapas abaixo relacionadas, bem como o Calendário constante do Anexo I desta Portaria:

I – indicação do gestor responsável pelo fornecimento das informações relacionadas à produtividade das comissões de licitação do órgão/ entidade, no exercício anterior, contendo nome, cargo, e-mail para compartilhamento de planilha eletrônica e telefone para contato. Os dados devem ser enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a Secretaria Executiva de Compras e Licitação do Estado (SELIC) da Secretaria de Administração (SAD).

II – elaboração, pela SELIC, de planilha individualizada por órgão/entidade, contendo informações básicas sobre os pregões eletrônicos homologados em 2019, pelas comissões de licitação vinculadas ao órgão/entidade, extraídas de relatório gerado pelo sistema PE-Integrado;

III – preenchimento adicional na planilha eletrônica compartilhada, pelo responsável indicado pelo órgão/entidade, de informações relativas a processos licitatórios, caso existam, sejam pregões eletrônicos ou das modalidades pregão presencial, RDC, tomada de preços e concorrência. Não são consideradas para o cômputo da produtividade global as dispensas e inexigibilidades, nos termos da Lei nº 15.972, de 23 de dezembro de 2016.

IV – validação final, pelo responsável indicado, de todos os dados apresentados, por meio de preenchimento em campo específico na planilha compartilhada;

V – envio da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), dos avisos de abertura, em que conste o número do processo, comissão processante, modalidade, objeto e valor estimado, dos processos licitatórios apenas das modalidades: pregão presencial, RDC, tomada de preços e concorrência. Os avisos de abertura dos pregões eletrônicos não precisam ser enviados;

VI – envio de ofício validado pelo titular do órgão/ entidade à Secretaria de Administração, contendo:

a) Proposta com o quantitativo de comissões, separado por natureza (permanente ou especial) e nível de enquadramento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria, utilizando como base os parâmetros definidos no art. 2º do Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017; e

b) Composição das comissões de licitação propostas, contendo nome e matrícula dos integrantes, observados os requisitos presentes nas normas vigentes e pareceres da PGE aplicáveis à matéria, anexando-se, obrigatoriamente, o certificado de conclusão de curso oficial de pregoeiro do servidor que exercerá tal atividade;

VII – publicação das Portarias pela SAD, até abril, com a composição das novas comissões de licitação.

§ 1º Quando se tratar de comissão especial já existente, a proposta de que trata o inciso VI, alínea a, deverá vir acompanhada de justificativa para a sua renovação, bem como do prazo de vigência máximo necessário para a conclusão dos processos ainda em andamento.

§ 2º A proposta enviada pelo órgão/entidade interessada, de que trata o inciso VI, alínea a, fica condicionada à adequada observância aos termos desta Portaria.

§ 3º No caso de órgãos/entidades novos, será possível solicitar, caso haja necessidade, a instituição de comissão de licitação especial para o atual exercício, de forma excepcional e condicionada à autorização da Secretária de Administração, para processamento das licitações relacionadas às atividades daquele órgão/entidade.

Art. 4º Determinar que, após o enquadramento de que trata o art. 3º, os órgãos e entidades previstos no art. 1º da Lei nº 15.972, de 2016, quando do encaminhamento à SAD das solicitações de instituição, renovação e alteração de comissões de licitação, deverão instruir a solicitação com os seguintes documentos:

I – ofício do titular do órgão ou entidade, ou autoridade com delegação para tanto, dirigido à Secretária de Administração, contendo a descrição da demanda e justificativa, no caso de instituição de nova comissão, e

II – certificado de conclusão de curso oficial de pregoeiro, quando se tratar de designação de novo Pregoeiro;

§ 1º O ofício citado no inciso I deverá ser enviado à SAD até o 1º dia útil de cada mês, para publicação da respectiva portaria, sob pena da não implantação da gratificação a que fazem jus os servidores integrantes da comissão de licitação na folha de pagamento do mês de referência.

§ 2º Não serão publicadas portarias de designação de comissões com efeito retroativo ao mês do recebimento do Ofício na SAD.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 15.972, de 2016, devem providenciar, anualmente, a revisão do enquadramento de todas as comissões de licitação a eles vinculadas, nos mesmos moldes do definido nesta Portaria e conforme calendário divulgado pela SAD no início de cada exercício.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Administração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 163, de 14 de fevereiro de 2019.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Aluísio Lessa da Silva Filho

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Dilson de Moura Peixoto Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Frederico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albéres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO
Sérgio Montenegro

DIAGRAMAÇÃO
Higor Vidal

EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REVISÃO ANUAL - EXERCÍCIO 2020

PROCEDIMENTO	PRAZO MÁXIMO
Indicação do gestor responsável pelo preenchimento e validação dos processos licitatórios homologados pelo órgão/entidade no exercício anterior.	21/02/2019
Compartilhamento da planilha pela Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado, com o e-mail do responsável indicado.	Até 2 dias úteis após o recebimento da indicação do responsável
Preenchimento de novas informações na planilha, caso necessário, e validação das informações constantes da planilha compartilhada; Envio das propostas com o quantitativo e natureza das comissões de licitação, conforme modelo do Anexo III; Envio das composições das comissões de licitação, com nome e matrícula dos integrantes, para publicação de Portaria.	16/03/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE QUANTITATIVO DE COMISSÕES E NÍVEL DE ENQUADRAMENTO

RESUMO DOS PROCESSOS HOMOLOGADOS		
MODALIDADE	**QUANTITATIVO TOTAL DE PROCESSOS**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
Pregão eletrônico		
Pregão presencial		
Tomada de preços		
RDC		
Concorrência		
TOTAL DOS PROCESSOS		

OBS: as informações constantes desta tabela devem ser idênticas às constantes na planilha compartilhada pela Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

PROPOSTA DE QUANTITATIVO DE COMISSÕES				
	NATUREZA DA COMISSÃO*	**DENOMINAÇÃO**	**NÍVEL****	**PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIMADO*****
1				
2				
3				
4				
...				

* Permanente ou Especial, observando-se os conceitos constantes do art. 2º desta Portaria.
** Nível 1, 2, 3 ou 4, conforme parâmetros dispostos no art. 2º do Decreto nº 44.051, de 2017.
*** Quando se tratar de Comissão Especial.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 284-Fazer retornar à Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR, à servidora Josema Pinto Moura de Araújo, matrícula nº 377-8, cedida à Prefeitura Municipal de Surubim, a partir de 15.01.2020.

Nº 285-Determinar que a servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bianca Batista da Rosa, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, RESOLVE:

Nº 286-Autorizar o afastamento integral da servidora CAROLINA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 299.595-6, para as atividades do Mestrado em Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo - USP, no período de 01/03/2020 a 28/02/2021, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 235/2019, instaurado pela Portaria SAD nº 2.294, de 20 de setembro de 2019, do Exmº Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais – SEPRI/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 21 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 232, § 2º, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, CITA, pelo presente Edital, o servidor Luiz Luciano Alheiros da Silva, matrícula nº 136.464-2, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do Edital, na Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco - GEJUR/SAD, situada na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife, PE, fone: (81) 3183-7882, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, no horário de expediente desta Secretaria.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 236/2019, instaurado pela Portaria SAD nº 2.409, de 27 de setembro de 2019, do Exmº Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais – SEPRI/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 186, de 28 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 232, § 2º, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, CITA, pelo presente Edital, o servidor Luiz Carlos Braz da Silva, matrícula nº 46.967-0, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do Edital, na Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco - GEJUR/SAD, situada na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife, PE, fone: (81) 3183-7882, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, no horário de expediente desta Secretaria.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 230/2019, instaurado pela Portaria SAD nº 1.779, de 13 de agosto de 2019, da Exmª Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais – SEPRI/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 153, de 14 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 232, § 2º, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, CITA, pelo presente Edital, o servidor Marcelo Martins Nogueira, matrícula nº 128.753-2, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do Edital, na Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco - GEJUR/SAD, situada na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife, PE, fone: (81) 3183-7882, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, no horário de expediente desta Secretaria.

Recife, 14 de fevereiro de 2020.

Paula de Cavalcanti Pavani Lima
Presidente da CPAD

CASA MILITAR

Chefe da Casa Civil: **Carlos José Viana Nunes**

PORTARIA Nº 014/2020-GRH/CAMIL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
EMENTA: Designação de Agentes Supridores. Disposições referentes à designação de Agentes Supridores no âmbito da UGE 110401 – Secretaria Executiva de Segurança Institucional. O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, caput, do anexo I, do Decreto nº 37.861, de 14 de fevereiro de 2012 (Regulamento da Casa Militar), c/c a Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, RESOLVE: I – Designar os militares abaixo como Agentes Supridores da Unidade Gestora - 110401: * **ALEXANDRE** JOSÉ HENRIQUE DE **LIMA** – CPF: 869.077.434-34 * JOSEILDO **SOLON** DE AMORIM – CPF: 890.117.164-34, II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º de fevereiro de 2020. Carlos José Viana Nunes - CEL PM. Chefe da Casa Militar

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORT. DO CG/PMPE Nº 103/DGP9, de13/02/2020.
EMENTA: Promove Oficial
O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, Ao Posto de 2º Ten,** ST 930643-9 Vamberto Bruno Leite do Nascimento. **II** - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO
Coronel PM – Comandante Geral da PMPE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 6 / 2020 - CBMPE - DGP - DIP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
EMENTA: Tornar sem efeito a Promoção.
O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE, invocando o princípio da autotutela, baseado nº art 53 da lei 9.784/99. **RESOLVE:**
I – Tornar sem efeito a Portaria Administrativa nº 166/19 DIP/DGP de 16 de dezembro 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 245 de 24 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: **Dilson de Moura Peixoto Filho**

PORTARIA SDA nº009 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O Secretário de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 004 de 01/01/2019, publicado no D.O.E em 02/01/2019, e pela Lei Estadual nº 16.520, de 27.12.2018, objetivando seguir o disposto na resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TC nº 14, de 15 de outubro de 2014, e a necessidade de CONCLUSÃO da Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio nº 018/2008, celebrado com o **Município de Lagoa Grande**, conduzidas pela Comissão nomeada pela Portaria SDA nº 06/2019, de 15/02/2019, resolve**:**

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria SARA nº 042, de 14/08/2018, por mais 90 (noventa) dias;

Artigo 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2020.

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Agrário

PORTARIA SDA Nº 010 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Secretário de Desenvolvimento Agrário** no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 004 de 01/01/2019, publicado no D.O.E em 02/01/2019, e pela Lei Estadual nº 16.520, de 27.12.2018 c/c o Decreto Estadual nº 41.460, de 30.01.2015, objetivando seguir o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TC nº 14, de 15 de outubro de 2014, e a necessidade de realizar CONCLUSÃO da Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio nº 094/2011, celebrado com **a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E PECUÁRIA SANTO AMARO - APRAPSA,** conduzida pela Comissão momeada pela Portaria SDA nº 06/2019, de 15/02/2019, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria SDA nº 036/2019, de 14/11/2019, por mais 90 (noventa) dias;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2020.

Dilson de Moura Peixoto Filho
Secretário de Desenvolvimento Agrário

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 14/02/2020.

PROCESSO	NOME	MAT.	MESES	INICIO	DECENIO
140000309200003/2020-24	ACACIO JOSE DE OLIVEIRA	146.656-9	03	03/02/2020	3º
1400003022000383/2020-95	ANA PAULA PIMENTEL CASSILHAS	175.260-0	06	02/03/2020	1º
1400003001000007/2020-49	EDIONE PIRES CABRAL	108.366-0	01	03/02/2020	2º
1400005229000001/2020-32	GILSON CARLOS DE FREITAS	158.843-5	05	03/02/2020	3º
1400003022000353/2020-89	JACICLEIDE MARIA DA SILVA	249.706-9	02	17/02/2020	1º
1400004237.000181/2019-57	JANDY FEITOSA CARLOS DA SILVA	157.913-4	01	02/03/2020	1º
1400003022.004008/2019-81	LENIRA LIMA GUIMARÃES	157.110-9	04	04/03/2020	3º
1400003022000346/2020-87	LUCIENNE LEAL VIEIRA AGUIAR	123.127-8	01	03/02/2020	3º
1400003092.000101/2019-92	MARTA DINIZ GUIMARÃES	168.016-1	01	04/03/2020	1º
1400003012000001/2020-42	VITORIA TERESA DA HORA ESPAR	258.698-3	03	03/02/2020	1º

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA SISTEMÁTICA DO ATACADO
EDITAL DPC Nº 014/2020

Referente ao Edital **DPC nº 014/2020**, publicado em 29/01/2020, no Credenciamento da empresa **ATACAREJO GALEGO LATICINIOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**.
onde se lê:
Inscrição Estadual 0785623-56*;
leia-se:
Inscrição Estadual 0785623-76*;

Recife 14 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
Diretor Geral